



DECRETO Nº 35550

DE 3 DE MAIO DE 2012

Declara Patrimônio Cultural Carioca o gênero musical denominado choro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relevância do gênero musical denominado Choro, uma das primeiras manifestações musicais genuinamente carioca, para a evolução da música popular brasileira;

CONSIDERANDO o valioso legado musical dos artistas que produziram canções que fazem parte da construção da identidade carioca e nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a memória intangível da cultura carioca através do registro de seus bens de natureza imaterial;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo nº 12/000.100/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Carioca o gênero musical denominado Choro, nos termos do art. 4º, § 1º do Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 2º O órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural inscreverá o gênero musical denominado Choro como bem cultural de natureza imaterial no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 3 de maio de 2012 - 448º de Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 04.05.2012